



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 734 - DE 28 DE JULHO DE 1960

Abre, no orçamento vigente, o  
crédito especial de R\$ 1.107.701,40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei  
seguinte :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de um milhão cen-  
to e sete mil setecentos e quarenta cruzeiros (...  
R\$ 1.107.701,40), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

Marjã Guizmar Soares Palmeira	7.243,20
Antonio Angelo Miguel	4.800,00
Sociedade Auxiliadora dos Cristãos	350,00
Escrivente do Cartorio de 6º Ofício	22.400,00
Benedito Santos Lima	20.000,00
Didia Moreira Lima	1.040,00
Mário Pedro da Silva	48.888,00
Derneval Teixeira da Cunha	83.160,00
Francisco Perez Vasconcelos	9.940,00
Joaquim Fernandes de Barros e outros	148.032,00
Imprensa Oficial	10.000,00
José Orberim Lucas Correia e outros	498.240,00
Para aquisição de material permanente para o Matadouro	30.000,00
Diversos responsáveis	3.408,20
Auxílio à Delegação de Trabalhadores Alagoa- nos ao III Congresso Nacional, a realizar-se de 11 a 14 de agosto, no Estado da Guanabara Para custeio da despesa com a viagem da De- legação da Câmara de Vereadores de Maceió à Refinaria de Materipe, na Bahia, na 2ª. quin- zona do mes de agosto	20.000,00
	<u>200.000,00</u>
	<b>1.107.701,40</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente  
lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corren-  
te exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de julho de 1960

ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de Administração